SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 26 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IV | Nº 0667

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE DA PRESIDENCIA
CMA/PORTARIA 017/2018

PORTARIA **Nº 017/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do Artigo 30, do Regimento Interno – Resolução 002/2003.

RESOLVE

Art. 1º – Exoner a **Srª Sarhieli Albertina Chaves de Andrade,** CPF: 931.712.002-44 do Cargo de **Secretara Geral** da Câmara Municipal de Amajari.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Dê-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Amajari – RR, 01 de Junho de 2018

THIAGO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Amajari.

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:79562484

GABINETE DA PRESIDENCIA
CMA/PORTARIA 018/2018

PORTARIA **Nº 018/2018**

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assessor Contábil
[4] Larissa Araújo Da Silva – Ass. Adm.	Suporte Tecnológico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do Artigo 30, do Regimento Interno – Resolução 002/2003.

RESOLVE

Art. 1º – Retornar a **Srª Egmar dos Santos Nunes,** CPF: 013.471.562-40, para Exercer o Cargo de **Secretara Geral** da Câmara Municipal de Amajari, após a licença Maternidade

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Dê-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Amajari – RR, 01 de Junho de 2018

THIAGO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Amajari.

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:F3290486

GABINETE DA PRESIDENCIA
CMA/PORTARIA 019/2018

CMA/PORTARIA Nº 19/2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do artigo 30, do Regimento Interno - Resolução 002/2003.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de duas diárias do Servidor abaixo:
Presidente da CPL da Câmara Municipal de Amajari, para realização de um curso de **Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos**, que acontecerá em Boa-Vista nos dias 11 e 12 de Junho de 2018.

IURY MAYALISON RODRIGUES BISPO
CPF: 029.624.882-77
Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2.001.0000 – Elemento de despesa: 33.90.14.00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amajari- RR, 05 de Junho de 2018

THIAGO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:9AF4C042

GABINETE DA PRESIDENCIA
CMA/PORTARIA 020/2018

CMA/PORTARIA Nº 20/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do artigo 30, do Regimento Interno - Resolução 002/2003.

RESOLVE

Art. 1º – *Convocar* os nobres Vereadores para a *Sessão Extraordinária dia 13 de Junho* do corrente ano, as 16:30hrs, no

Plenário Simeão Wanderley, na Câmara de Amajari, para tratar dos trabalhos pendentes protocolados nesta egrégia casa.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amajari- RR, 11 de Junho de 2018

THIAGO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:F568C99A

GABINETE DA PRESIDENCIA
CMA/PORTARIA 021/2018

CMA/PORTARIA Nº 21/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do artigo 30, do Regimento Interno - Resolução 002/2003.

RESOLVE

Art. 1º – Informar que o Balancete da Despesa Orçamentaria detalhado (LIQ) da Câmara Municipal de Amajari, referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, está publicada no Mural desta casa Legislativa.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amajari- RR, 22 de Junho de 2018

THIAGO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
Egmar dos Santos Nunes
Código Identificador:4FE78458

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2018.
ORIGEM: PROCESSO N° 110/2018 - SMSA.
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA – EPP. - CNPJ: 26.600.768/0001-90
RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA. - CPF: 009.568.002-03 -PROPRIETÁRIO.
OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e material permanente, para atender as necessidades das UBSs da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. **– LOTES II e IV.**
No valor total de: R$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA.
EXERCÍCIO: 2018. - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 10.302.1006.1015.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar N° 38040010.
VIGÊNCIA do CONTRATO: 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:178088C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2018.
ORIGEM: PROCESSO N° 110/2018 – SMSA.
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 34.792.887/0001-10
RESPONSAVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO - CPF: 252.501.912-15 - SÓCIA ADMINISTRADORA.
OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e material permanente, para atender as necessidades das UBSs da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. **– LOTES I e III.**
No valor total de: R$ 131.010,00 (Cento e trinta e um mil e dez reais).
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA.
EXERCÍCIO: 2018. - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 10.302.1006.1015.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar N° 38040010.
VIGÊNCIA do CONTRATO: 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:28C8DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2018.
ORIGEM: PROCESSO N° 111/2018 – SMSA.
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 34.792.887/0001-10
RESPONSAVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO - CPF: 252.501.912-15
SÓCIA ADMINISTRADORA.
OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e material permanente para atender as necessidades das UBSs da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. **– LOTES I e III.**
No valor total de: R$ 243.760,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA.
EXERCÍCIO: 2018. - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 10.302.1006.1015.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar N° 38040010 e 33960002.
VIGÊNCIA do CONTRATO: 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:E6A8A2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2018.
ORIGEM: PROCESSO N° 111/2018 - SMSA.
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA – EPP. - CNPJ: 26.600.768/0001-90
RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA. -CPF: 009.568.002-03 - PROPRIETÁRIO.
OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e material permanente, para atender as necessidades das UBSs da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. **– LOTES II e IV.**
No valor total de: R$ 36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA.
EXERCÍCIO: 2018. - PROGRAMA DE ATIVIDADE: 10.302.1006.1015.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar N° 38040010 e 33960002.
VIGÊNCIA do CONTRATO: 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:46943255

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0014/2018 – T.P. nº 014/2018. Processo nº. 0117/2018, PARTES INTEGRANTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ – RR, CONTRATADA EMPRESA ELETROGIL LTDA ME - CNPJ: 84.051.739/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa por menor preço em regime de empreitada global, especializada em serviços de engenharia, para execução de obras e serviços de engenharia de Iluminação Rural no Município de Mucajaí – RR – 2ª Etapa, Valor total é de R$ 500.499,90 (Quinhentos mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). ELEMENTO: 44.90.51.00 – Fonte: CONVÊNIO Nº 00358/2016, REGISTRADO NO SICONV SOB O Nº 827745/2016 - Ministério da Defesa/Programa Calha Norte / 0100 - RP. Data da assinatura 25/06/2018.

Mucajaí – RR, 25 de Junho de 2018

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí-RR

Publicado por:
Lidileny Vieira Mesquita
Código Identificador:9D064BB4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 240/2018

Dispõe sobre a exoneração de Servidor do cargo de provimento em comissão que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a Servidora **IRENICE MORAES MENDONÇA**, inscrita no CPF **765.719.552-53,** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA**, na Escola Municipal Profª. Leci Ribeiro Alves.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/06/2018**, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:D62198D6

GABINETE
DECRETO Nº. 241/2018.

ALTERA O DECRETO Nº 165/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017, QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:
Art. 1º - É instituída, por meio deste Decreto, Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, que reger-se-á pelas normas previstas na Lei Municipal nº 089/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal e terá como bússola os dispositivos constantes na Lei Federal de nº. 9.784 de 29 de janeiro de 1999, "Que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal."

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do Primeiro:
Christine Ramos Pacheco - CPF nº 446.302.632-68
Moisés Silva Pereira - CPF nº 662.786.432-00
Joanes de Brito Silva - CPF nº 003.572.343-24
Alinalva Leite da Silva - CPF nº 562.411.782-53
Hernane Silva Ferreira - CPF nº 382.363.462-34
Maria Auxiliadora King Tatayra - CPF nº 225.588.102-00

Art. 3º - É atribuição da Comissão a realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal e a Lei Federal mencionada no artigo primeiro.

Art. 4º - Será prestada assessoria jurídica à Comissão Permanente com o objetivo de controle sobre as aplicações das normas legais e constitucionais vigentes, sendo esta realizada pela Advogada **Helaine Maise França**.

Art. 5º - A Comissão terá como secretário o servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 6º - Não poderá participar da comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 7º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 8º - O processo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
julgamento.

Art. 9º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá **180 (cento e oitenta)dias**, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo Único: Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 10 - O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
§ 1º - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.
§ 2º - No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.
§ 3º - No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
§ 4º - A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:DEEE7BAE

GABINETE
DECRETO N.º 242/2018

Declara Luto na data que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Luto no Município de Cantá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de **SANDRA RITA SERRA OLIVEIRA**, que em vida, prestou serviços ao Município de Cantá, como Coordenadora Pedagógica e Diretora do Departamento de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2018.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:6B3C7237



